



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 16/2023**

(Fl 90 do BI 16 de 20 abril de 2023)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO**

**Nr 16/2023**

**Quartel em Chapecó, 20 de abril de 2023.**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Público para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

<b>14/04/2023</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sexta-Feira</b>	<b>1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso MENEGHETTI</b>
<b>15/04/2023</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sábado</b>	<b>1º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira</b>
<b>16/04/2023</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Domingo</b>	<b>1º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira</b>
<b>17/04/2023</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Segunda-Feira</b>	<b>Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe NUNES da Silva</b>
<b>18/04/2023</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Terça-Feira</b>	<b>Cap BM Mtcl 927344-1 RAMON Philippy Coelho</b>
<b>19/04/2023</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quarta-Feira</b>	<b>Maj BM Mtcl 650370-5 Leonardo ECCO</b>
<b>20/04/2023</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quinta-Feira</b>	<b>Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean REITZ</b>

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

(Fl 91 do BI 16 de 20 abril de 2023)

### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.080-PGE-2023-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 00008038/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo no 2.2.1.23.080-PGE-2023-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 6ºBBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 7/04/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES:

Transcrito do BCBM Nº 15, de 13/04/2023.

### **TREINAMENTO OPERACIONAL - TO**

Lançado o Edital nº 1.9.24.23.031-PGE-2023-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 0008451/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo no 1.9.24.23.031-PGE-2023-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 6ºBBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/05/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/05/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/06/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/06/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES:

Transcrito do BCBM Nº 15, de 13/04/2023.

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 8-23-6ºBBM, de 17/04/2023**

### **Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo**

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Nr 02-2023-6o BBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo a Bombeira Comunitária CLASSIANE

(Fl 92 do BI 16 de 20 abril de 2023)

FRANCIOS, no dia 21/03/2023, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

**Major BM CRISTIANO BRANDÃO**  
Respondendo pelo Comando do 6º BBM  
(assinado digitalmente)

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/23/6º BBM Chapecó, 12 de abril de 2023.**

Padronização de instrutores em cursos e treinamentos realizados na circunscrição do 6º Batalhão de Bombeiros Militar – 6º BBM.

**O SUBCOMANDANTE DO 6º BBM**, no uso de suas atribuições, buscando padronizar as atividade de ensino, assim como, garantir a qualificação técnica dos instrutores, tendo como base a responsabilidade do Estado com a qualificação adequada de seus servidores, DETERMINA que: Todos os treinamentos e cursos realizados na área do 6º BBM, sejam supervisionados pelo Chefe do B3 do 6º BBM e cumpram os seguintes requisitos e processos:

#### **1 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

1.1 Plano de Instrução: Antes da execução de qualquer atividade de ensino, o militar mais antigo, responsável pela disciplina a ser ministrada, deverá confeccionar o Plano de Instrução (Anexo A), apresentar ao B3 do 6º BBM, e somente após o deferimento deste, poderá dar início as atividades previstas. O Chefe do B3 do 6º BBM deverá dar publicidade ao devido Plano em Boletim Interno.

1.1.1 Itens que deverão ser contemplados no Plano de Instrução:

- a) atividade de ensino a ser desenvolvida;
- b) objetivos gerais e específicos da atividade;
- c) público-alvo, (quando houver, especificar o Nº do Edital da atividade de Ensino a ser realizada);
- d) Cronograma da atividade, (especificar data, horário, instrutor e o local a ser efetuada a instrução);
- e) logístico, contato com o local de origem ou com o responsável pelo equipamento/material/viatura, etc. Especificar também, a necessidade de alimentação ao corpo de alunos/instrutores, deixando claro stica de materiais e equipamentos necessários e determinação de sua origem, (especificar toda a logística de materiais, equipamentos, viaturas, e principalmente se já foi efetuado se já fez contato com o responsável local para organização de gêneros, restaurante, etc);

1.1.2 Havendo necessidade de instrutores de outros BBM's, lembrar de solicitar com antecedência ao B3 para que faça a devida solicitação formal.

(Fl 93 do BI 16 de 20 abril de 2023)

1.1.3 Os instrutores ao serem solicitados para ministrar aulas, deverão de posse dos dias e horários, formalizar através de nota eletrônica ou SGPe, a solicitação de Autorização ao seu comandante imediato. Informando ainda, meios necessários para deslocamento e principalmente que não haverá prejuízo ao serviço ordinário. Ao ser solicitado o Instrutor deve possuir tal autorização.

**1.2 Requisitos para atuar como Instrutor:** Para as atividades de ensino envolvendo as principais áreas de atendimento do CBMSC, sendo: Resgate Veicular - RVE, Combate a Incêndios Estruturais - CIE e Atendimento Pré Hospitalar - APH, obrigatoriamente, os militares deverão possuir o curso de instrutor da respectiva área, devidamente reconhecido pelo CBMSC, admitindo-se no entanto instrutores auxiliares que não possuam a referida formação, desde que estejam atualizados em relação aos protocolos e diretrizes referentes às atividades que serão desempenhadas e obrigatoriamente sejam acompanhados por instrutor qualificado;

1.2.1 Para as demais atividades de ensino, não haverá obrigatoriedade do instrutor possuir formação em curso de instrutores do CBMSC, no entanto, deverão ser selecionados instrutores que possuam afinidade com a área e que estejam atualizados em relação aos protocolos e diretrizes referentes às atividades que serão desempenhadas;

1.2.2 Os militares aptos a atuarem como instrutores ou como instrutores auxiliares, nas áreas de RVE, CIE e APH, serão definidos pelas respectivas coordenadorias locais, sendo os seguintes militares responsáveis por essa definição:

- a) RVE – Cb BM Alberto Dal Piva Neto;
- b) CIE – Sub Ten BM Marcelo Metzler Gomes;
- c) APH – Cap André Felipe Nunes da Silva.

1.2.3 Deverá ser dada prioridade para instrutores que estejam lotados próximos ao local da instrução para evitar gastos com deslocamento e empenho de viaturas desnecessariamente;

1.2.4 Atividades de ensino remuneradas (pagamento de hora-aula), não dão direito a banco de horas assim como não podem representar prejuízo ao serviço (instrutor deverá estar em horário de folga);

1.2.5 Só poderão ser relacionados como instrutores, militares que apresentarem autorização por escrito de seu superior imediato antes da publicação da Ordem de Serviço específica.

**Major BM CRISTIANO BRANDÃO**  
Sub Cmt do 6º BBM do CBMSC  
(assinado digitalmente)

## I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

### **FUNÇÕES DIVERSAS:**

No período de 16 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023, passou a responder pelo comando do 6º BBM Chapecó, o Major BM Cristiano Brandão, em virtude do afastamento do Ten Cel BM Walter Parizotto.

(Fl 94 do BI 16 de 20 abril de 2023)

## II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### DISPENSA DO SERVIÇO-DESCONTO EM FÉRIAS

Conforme solicitação de desconto em férias, do ST BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha, do PCSv/6ºBBM Chapecó, que pede 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto de férias a contar de 10 de maio de 2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA**

Chefe do B1 do 6ºBBM.

### DISPENSA DO SERVIÇO

Concedido ao 3º Sgt BM 927733-1 Alessandro Espindola Escobar, do 1º/3ª/6º BBM-Chapecó-SSCI, 1 (um) dia de dispensa a título de recompensa, a contar do dia 20 de abril de 2023, conforme o inciso IV do § 1º do art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 e Nota nº 247-22-DSCI.

**Cap BM RAMON PHILLIPY COELHO**

Oficial Gestor do SSCI do 6º BBM

### SERVIÇO DE SAÚDE

Em 20 de abril de 2023, compareceu na Formação Sanitária da 4ªRPM-Chapecó, o 2º Sgt BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira do 1º/1ª/6ºBBM Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 19 de abril de 2023.. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932.

### FÉRIAS: RETORNO

Em 19 de abril de 2023, retornou do gozo de férias, o 3º Sgt BM 927069-8 Fabricio Mocellin da 1ª/6º BBM-Chapecó.

## III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

### SERVIÇO DE SAÚDE

Em 17 de abril de 2023, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó, o Cb BM Mtcl 929332-9 Cristiano Novakowski do 1º/1ª/6ºBBM Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DO BM, NECESSITA DE 01 (um) DIA PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 11/04/2023.. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932.

(Fl 95 do BI 16 de 20 abril de 2023)

Em 20 de abril de 2023, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó, o Cb BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo do 1º/2ª/6ºBBM Pinhalzinho, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “FILHOS NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA PERMANENTE DE PESSOA DA FAMÍLIA DURANTE 17(DEZESSETE) DIAS A CONTAR DE 02/04/2023. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932.

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na nota N° 22-23 (Sisbom): Solicitação de dispensa para desconto em banco de horas, da Sd BM Mtcl 609895-9 Vinícius André Spigolon, do 1º/1ª/6ºBBM Chapecó, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 21/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

### **Maj BM LEONARDO ECCO**

Comandante da 1ª/6º BBM.

Na solicitação contida na nota N° 296-23-6ºBBM, dispensa do serviço para desconto em banco de horas, do Sd BM Mtcl 615330-5 Guilherme Ghizoni, do 2º/1º/2ª/6ºBBM Saudades, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 09/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

### **Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Comandante da 2ª/6º BBM.

Na solicitação contida em ofício 355-23-6ºBBM via processo CBMSC 9188/2023-SGPe dispensa do serviço para desconto em banco de horas, do Cb BM Mtcl 933568-4 Mauricio Vitali, do 1º/2ª/6ºBBM Pinhalzinho, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 06/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

### **Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Comandante da 2ª/6º BBM.

(Fl 96 do BI 16 de 20 abril de 2023)

Concedido ao Cb BM Mtcl 933568-4 Mauricio Vitali, do 1º/2ª/6ºBBM Pinhalzinho, dispensa de 12(doze)horas do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 20(vinte)horas do dia 10/04/2023, com o seguinte despacho:

1. publique;
2. comunique-se;
3. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Comandante da 2ª/6º BBM.

Na solicitação contida em ofício 378-23-6ºBBM via processo CBMSC 9766/2023-SGPe dispensa do serviço para desconto em banco de horas, do Cb BM Mtcl 933568-4 Mauricio Vitali, do 1º/2ª/6ºBBM Pinhalzinho, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 14/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Comandante da 2ª/6º BBM.

Na solicitação contida na nota N° 310-23-6ºBBM, dispensa do serviço para desconto em banco de horas, do Sd BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva, do 1º/2ª/6ºBBM Pinhalzinho, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 29/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Comandante da 2ª/6º BBM.

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Sd BM Mtcl 691916-2 Mateus Valandro pelo serviço prestado durante o período que esteve no B4 do 6ºBBM, demonstrando espírito de corpo, comprometimento e profissionalismo. Não mediu esforços para contribuir, mesmo que lotado temporariamente, em todas as funções que desempenhou na seção. Que sirva de exemplo e contagie seus pares, a fim de elevar o padrão de excelência que caracteriza o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual, averbe-se.

Atenciosamente,

(Fl 97 do BI 16 de 20 abril de 2023)

**1º Tenente BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA**  
Chefe do B4/6ºBBM (Chapecó)

**PORTARIA Nº 9/2023/IT/CBMSC, de 18 de abril de 2023.**

O Comandante da 1ª/6ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **Instaurar** o Inquérito Técnico no 9/2023/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ASU-285, placa QTM4934, da OBM de Chapecó, conduzida pelo Cb BM Mtcl 929311-6 Samarone Eduardo de Avila Brandalise, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de abril de 2023, envolvendo o veículo GM/CORSA WIND, placas MAV1014, durante o atendimento da Ocorrência Nr 130248170.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Phillipy Coelho, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Chapecó, 18 de abril de 2023.

**Major BM LEONARDO ECCO**  
Comandante da 1ª/6ºBBM

(Fl 98 do BI 16 de 20 abril de 2023)

### **NOTA DE PUNIÇÃO**

Puno o Cb BM Mtcl 931791-0 RUAN CARLOS MURARI, do 2º/3º/1ª/6ºBBM-Itá, pela transgressão disciplinar a ele imputada, o acusado procurou desconsiderar o ato de seu Comando Imediato, afirmando categoricamente e sem possibilidade de interpretação diversa: “Tudo bem Capitão, eu entendo que é uma ordem do batalhão” (...) “mas caso não seja pago diária, com todo respeito que tenho pelo Sr e pelo nosso serviço, gostaria de deixar avisado que eu não irei me apresentar nesses dias que fui escalado, tipificado no Item, 095, do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), com as circunstâncias atenuantes de nº 1) bom comportamento e 2) relevância de serviços prestados; do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980, (transgressão grave), fica detido por 24 horas; permanece no "comportamento ÓTIMO".

**LEONARDO ECCO - Maj BM**  
Comandante da 1ª/6ºBBM  
(assinado digitalmente)

**Maj BM CRISTIANO BRANDÃO**  
Resp pelo Comando do 6ºBBM  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **6ZYDJ384**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CRISTIANO BRANDÃO** (CPF: 053.XXX.199-XX) em 24/04/2023 às 13:37:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 16:10:51 e válido até 18/03/2119 - 16:10:51.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE0NI8xNDZfMjAyM182WlIESjM4NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000146/2023** e o código **6ZYDJ384** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.